

## Prefeitura entrega duas novas pontes nos bairros do Caxito e Espraiado

Estruturas foram alargadas para dar mais fluidez ao tráfego e ganharam passagens de pedestres



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, inaugurou nesta terça-feira (21/05) duas pontes que foram revitalizadas pela autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar) nos bairros do Caxito e do Espraiado. As entregas fazem parte da programação de inaugurações de equipamentos públicos que terão ao longo da semana em comemoração ao aniversário de 210 anos de fundação de Maricá.

A primeira a ser entregue à população foi a ponte da Estrada do Rio Fundo, no bairro Caxito. Com 15 metros de comprimento e 10,50 de largura e feita de concreto armado, a nova ponte foi alargada para facilitar o tráfego nos dois sentidos e ganhou nova iluminação e passagem para pedestres. A antiga estrutura tinha quatro metros de largura, possibilitando a passagem de apenas um veículo.

"Aqui era uma ponte que para um carro pas-

sar em um sentido, o veículo que vinha no sentido contrário tinha que parar. Então, o tempo inteiro tinha entaves e risco concreto de acidentes. A Somar construiu esse projeto para duplicar a ponte, garantindo a segurança e o bem-estar das pessoas", disse Fabiano Horta, lembrando da dificuldade encontrada pelos veículos ao passar pelo local.

O secretário de Governo João Maurício de Freitas (Joãozinho), falou da importância da reestruturação da ponte para o cotidiano da população local. "Para quem está aqui no dia a dia, é crucial para o ir e o vir do trabalho, da mãe que está levando a escola. A obra faz com que as pessoas desse bairro não tenham que dar uma volta para chegar no centro da cidade ou no bairro mais perto. Maricá está fazendo 210 anos e tem muito que comemorar, porque com certeza hoje somos uma referência para o estado do Rio de Janeiro e para o Brasil", relatou.



Presidente da Somar, Jorge Heleno, sintetizou o que as entregas representam para a Somar. "Para o bairro que já tinha uma ponte, só que era uma ponte muito estreita na parte da segurança, isso representa um ganho. Então, na parte de mobilidade urbana, a Somar tem cumprido seu papel com as construções dessas pontes, que são também de manejo estratégico para a vazão do curso do rio", disse Heleno.

Além da ponte, a Somar segue na localidade com intervenção de drenagem com instalação de galerias para reduzir os impactos causados em épocas de chuva forte.

### Ponte do Bairro Espraiado

No outro ponto da cidade, no bairro Espraiado, a estrutura de quatro metros de largura e oito de comprimento deu lugar a uma nova ponte de 26,40 metros de comprimento por 10,50 de largura. A travessia recebeu ainda

passagem de pedestres com piso tátil direcional para auxiliar as pessoas com visibilidade reduzida.

Morador do Espraiado, Pedro José de Oliveira, de 58 anos, contou como era passar pelo local antes da nova ponte. "Foi um benefício muito grande. Tinha ponte anterior, mas era muito restrita porque só passava um carro. Tenho caminhão e tinha que passar por dentro do rio para acessar a minha casa e a casa do meu sogro que é aqui próximo. Então, foi uma obra e tanto porque facilitou muito a vida aqui dos moradores e dos visitantes", relatou.

Participaram da cerimônia o deputado estadual Renato Machado, os vereadores Frank Costa, Julio Carolino, André Casquinha, Marcus Bambam, Helter Ferreira, entre outros convidados.

Fotos: Bernardo Gomes

## Maricá e MP assinam termo de cooperação para coibir construções irregulares

Objetivo é viabilizar troca de informações para o ordenamento urbano da cidade

A Prefeitura de Maricá fez um acordo técnico com o Ministério Público Estadual para coibir as construções irregulares no município. O termo foi assinado nesta segunda-feira (20/05) entre o prefeito Fabiano Horta e procurador geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, na sede do MP, no Rio de Janeiro. O objetivo é viabilizar a permanente troca de informações para o ordenamento urbano da cidade.

Fabiano Horta destacou que o município vem crescendo demograficamente nos últimos anos e é importante essa colaboração técnica nesse processo de enfrentamento às ocupações ilegais.

"Quando a gente tem o Ministério Público, atuando conosco numa frente para evitar invasões, ocupações irregulares, áreas am-

bientais que estão sendo prospectadas, a gente garante um ordenamento futuro da cidade. Estamos construindo uma ação efetiva, concreta, de fazer com que o território de Maricá seja bem ocupado e urbanisticamente planejado", afirmou o prefeito.

Celso Cabral, secretário de Urbanismo, ressaltou que o Ministério Público tem uma abrangência maior e será fundamental no apoio ao ordenamento urbano de Maricá.

"O MP tem um lado todo intimidatório para aqueles que estão contra a lei. A gente vai conseguir conter, ordenar a cidade de uma forma mais tranquila", pontuou Cabral.

O procurador geral do município, Fabrício Porto, reiterou que essa parceria vai ajudar a conter o crescimento em áreas que no

futuro podem virar áreas conflagradas.

"O MP tem essas ferramentas em conjunto com a Polícia Militar, com o município, que é o legítimo detentor do direito de fazer as demolições e de fiscalizar as construções. A atuação da MP ajuda muito na fiscalização dessas áreas", acrescentou Porto.

Também participaram da reunião, o secretário de Governo de Maricá, João Maurício de Freitas, e a coordenadora do Centro Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Urbanismo, Patrícia Silveira da Rosa.

Combate às construções ilegais  
O município realiza regularmente ações do Grupo de Apoio Técnico Especializado em

Demolições (Gated) para retirada de construções de áreas ilegais. Em 2023, o Gated demoliu 176 edificações e várias ações auxiliares foram executadas, com uma série de frentes de trabalho para coibir construções irregulares na cidade e reassentar a população que mora em área de risco.

As denúncias sobre a venda ilegal de terrenos, uso impróprio do solo e construções irregulares são feitas pelo número de telefone (21) 2253-1177 ou pelo aplicativo do Disque Denúncia. Na Secretaria de Urbanismo, as informações sobre construções irregulares podem ser comunicadas pelo número de telefone (21) 3731-9777 ou e-mail: [maricafiscalizacaourb@gmail.com](mailto:maricafiscalizacaourb@gmail.com) (distritos Centro e Ponta Negra) e pelo WhatsApp (21) 97259-9213 ou e-mail: [denuncia.urbitaipuacu@gmail.com](mailto:denuncia.urbitaipuacu@gmail.com) (Inoã e Itaipuçu).

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ</b>	<b>5</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>7</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>14</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>20</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>21</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>21</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>23</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

[f](#) [@prefeiturademarica](#) [@MaricaRJ](#) [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1444, de 22/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 21.542.813,04 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 21.542.813,04 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.40	1500	20093	R\$ 300.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	1500	19527	R\$ 2.444.926,04
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 65.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19271	R\$ 150.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 9.454.611,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1550	21439	R\$ 6.097.968,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1550	21440	R\$ 2.032.656,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 400.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19254	R\$ 15.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19235	R\$ 220.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21310	R\$ 25.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 32.000,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2716	21365	R\$ 40.000,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2715	21319	R\$ 60.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1500	18888	R\$ 100.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1751	21302	R\$ 200,00
91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.35	1704	20592	R\$ 75.452,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.40	1704	21067	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 21.542.813,04

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 32.000,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.30	1704	20502	R\$ 65.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.93	1500	20654	R\$ 2.216,31
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.39	1500	20653	R\$ 7.564,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1500	20666	R\$ 45.491,52
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	20663	R\$ 45.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	20655	R\$ 319.087,75
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	19183	R\$ 240.640,42
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 3.900.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 3.800.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19174	R\$ 1.754.611,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1550	20665	R\$ 7.000.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1550	20657	R\$ 1.130.624,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1500	20662	R\$ 150.000,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2716	21192	R\$ 40.000,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 60.000,00
33 - SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 200,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	1500	18896	R\$ 100.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	99.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1500	18910	R\$ 2.744.926,04
91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.39	1704	20593	R\$ 75.452,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.39	1704	21069	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 21.542.813,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1445, de 22/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.100.115,00 (TRÊS MILHÕES, CEM MIL E CENTO E QUINZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO

a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.100.115,00 (TRÊS MILHÕES, CEM MIL E CENTO E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30	2660	21442	R\$ 60.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	2751	21441	R\$ 3.040.115,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.100.115,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

### **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 871, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 333 de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da conselheira Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira, nomeada através da Portaria nº 1955 de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a carta renúncia entregue pela conselheira por motivos particulares.

R E S O L V E:

Art 1º Nomear membro para compor o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, formado através da Portaria nº 2.607/2022, do seguinte segmento:

I - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação

a) Lucas Souza da Silva – matrícula nº 108060, em substituição a Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira – matrícula nº 112693.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 873/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007739 de 13.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora ANDREA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 7168, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de maio de 2024

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 874/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007730 de 13.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão da ANDREA FIGUEIREDO PACHECO, matrícula nº 6746, para exercer suas atividades na Fundação de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de maio de 2024

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 875/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007762 de 14.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora CLAUDIA ROGERIA DE LIMA, matrícula nº 5988, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 02 de maio de 2024, sem ônus para

Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de maio de 2024

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 876/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0012238/2024 de 20.05.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Servidora CAMILA BARROS MORAES, matrícula nº 3000570, para exercer suas atividades no Instituto de ciência, tecnologia e inovação de Maricá, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 14 de maio de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11476/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE

OBJETO: A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PELA CONCEDENTE DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, OFERECIDOS PELA COOPERADA, ENTENDIDO O ESTÁGIO COMO UMA ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL QUE INTEGRA O PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, CONFIGURANDO COMO UMA METODOLOGIA QUE CONTEXTUALIZA E PÔE EM AÇÃO O APRENDIZADO.

PRAZO: 24 MESES

VALOR: SEM DESPESA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 175 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11476/2021.

O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 11/2024, cujo objeto é a concessão de estágio de complementação educacional pela concedente de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação/Especialização, oferecidos pela Cooperada, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino aprendizagem, configurando como uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado, e nos termos abaixo:

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MAT.: 2160, CPF: 026.\*\*\*\_\*\*\_\*\*.

FISCAL – SHEILA NASCIMENTO ELIZEU – MAT: 6573, CPF: 116.\*\*\*\_\*\*\_\*\*.

FISCAL – JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO – MAT: 112.907; CPF: 155.\*\*\*\_\*\*\_\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação.

Publique-se.

Maricá, 15 de maio de 2024.

FABIANO HORTA

PREFEITURA DE MARICÁ

**CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ**

Ata de R.P. nº 08/2024  
 Processo Administrativo nº 11163/2023  
 Validade 21/05/2025

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SIMCOC) POR MEIO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO**

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio do Centro de Operações de Maricá, aqui representada pelo Senhor Secretário de Operações, Victor Andrade da Silveira, portador da carteira de identidade nº 202\*\*\*\*\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa SMARTEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Alameda São Boaventura, nº 540, Sala 505, Bloco 01, Fonseca, Niterói, RJ, CEP : 24.120-191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.526.588/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo Vitor Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 124\*\*\*\*\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.\*\*\*-\*\*-\*\*, com contato por e-mail contato@smartecservicos.com.br e telefone (21) 99696-2955, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme ato decisório de fls. 751 a 755 e homologo de fl. 767, ambas do processo administrativo nº 11163/2023 referente ao Pregão Presencial nº 06/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Estações repetidoras. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	HYTERA MODELO HR1066 VHF 45W	SV	12	R\$ 3.331,00	R\$ 39.972,00	R\$ 479.664,00
2	Rádios portáteis padrão DMR digital. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	HYTERA MODELO HP506 VHF COM GPS	SV	300	R\$ 323,00	R\$ 96.900,00	R\$ 1.162.800,00
3	Rádios base padrão DMR digital. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	HYTERA MODELO 626 VHF COM GPS	SV	300	R\$ 424,00	R\$ 127.200,00	R\$ 1.526.400,00
4	Rádios portáteis POC com GPS. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	INRICO MODELO S100	SV	400	R\$ 349,00	R\$ 139.600,00	R\$ 1.675.200,00
5	Rádios base POC com GPS. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	INRICO MODELO TM7 PLUS	SV	300	R\$ 379,00	R\$ 113.700,00	R\$ 1.364.400,00
6	Licenças para software de gerenciamento para rádio POC. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	DISPACHER PTT ID/PTT MANAGE	SV	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 6.309.264,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada, para no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota-fiscal fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive

prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:  
 I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;  
 III – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV – multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

V – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até a completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acres-

cido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATA-DA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;  
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Centro de Operações de Maricá - COMAR;

8.2. A aquisição dos itens desta ata será formalizada através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assi-

natura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de 5 (cinco) dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e  
IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 21 de maio de 2024.

Victor Andrade da Silveira

SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ

Marcelo Vitor Ribeiro

SMARTEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

## **GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PAR-DOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no subitem 2.5.8 do Edital nº 1/2024 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos, que concorrem as vagas de Nível Médio (Doc. II), relacionados no Anexo Único a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

1. A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada na Universidade de Vassouras (Campus I), das 9h às 12h, nos dias 29/05/2024 e 03/06/2024, situada à Avenida Governador Roberto Silveira, 437 - Flamengo, Maricá-RJ, CEP 24900-440 (localizado próximo a Rodoviária de Maricá).

2. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 2.5.10, o Candidato que não atender à convocação será excluído do Concurso.

3. O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa entrevista.

4. De acordo com o subitem 2.5.11, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, terá competência deliberativa.

5. De acordo com o subitem 2.5.12, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7. O resultado preliminar da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 05 de junho de 2024.

8. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Central de Atendimento (SIM), situada à Rua Álvares de Castro, nº 272 - Araçatiba, Maricá – RJ, CEP 24900-880, até dia 07 de junho de 2024, das 8h às 16 horas.

9. O resultado final da Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no 11 de junho de 2024.

Maricá, 22 de maio de 2024.

Marcelo Carvalho

Mat: 106.038

Subsecretaria de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

DAS 9H ÀS 12H, DIA 29/05/2024

INSCRIÇÃO	NOME	DIA	HORÁRIO
2012237140	GABRIEL DE ANDRADE SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012059811	ISADORA RODRIGUES DE ANDRADE	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012096120	JOAO PAULO BULHOES E MATTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012016730	LUIZA DE FREITAS FELIX	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012098984	ALINE PENHA PINHEIRO FRANCA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012061034	NATHALIA FERRAZ SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012291378	THAYANE DA SILVA NASCIMENTO BITTENCOURT	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012145957	SIMONE DA SILVA RUIZ GERALDI	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012205381	VIVIANE CORREA MONTEIRO SERRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012197041	AMARYLIS PEREIRA FONSECA DE SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012105828	LORHANE BRUM DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012278091	BRISMA OHANNA NEVES LEAL AMBROZIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012174025	JOELSON MENEZES DE VASCONCELOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012147632	JORDANA DE SOUZA CAMARA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012146107	FABIOLA DA SILVA ROSA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012274693	ELAINE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012317562	DEBORAH SILVA DE SOUZA DA CUNHA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012118382	TATIANA MOREIRA DE SANT ANA SALES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012067193	DIEGO SOUZA GUILHERME	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012132039	TAIZA DOS SANTOS SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012076326	THYAGO MARTINS PINHEIRO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012310514	RAIARA SANTOS MACHADO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012187137	LUCIANA MOREIRA ALVES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012133643	PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012180567	JULIANA DOS SANTOS FRAGA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012004294	CAMILA CAMARGO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012191360	AMANDA PIRASSOL DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012289076	RAFAELE SANTOS DO NASCIMENTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012024103	ANA CAROLINE FERRAZ BORRETI	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012183430	RENATA MENEZES DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012034732	MONIQUE BARCELOS COSTA PEREIRA CARVALHO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012321575	ELISABETH CRISTINA BRAGA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012170768	LUANA GUIMARAES FIRMINO SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012278106	LIDIANE DA SILVA BENEDICTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012362464	BRUNA TAVARES SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012070891	BIANCA GUIMARAES VIEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012351271	ADRIENE QUESIA NOBREGA DIAS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012281012	JOELMA LUCIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012141767	MATEUS PEREIRA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012084775	DANIELLE RANGEL FERNANDES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012312823	RAFAELLA GOMES VIEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012148765	LAISSA CERQUEIRA RODRIGUES PACO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012083379	JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDAO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012193772	MARIA LUIZA CAMPOS DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012061905	ROSELI SOBRAL FIGUEIREDO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012125969	YURI ROSAS ALVES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012265812	CLAUDIA PIMENTEL SAMPAIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012044684	LUIZ FERNANDO REIS SALES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012272932	HANNA COSTA VANNUCCI MORAES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H

2012302737	RENATA SANY MONTENARO THOMSEN	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012199219	VIVIANE DOS SANTOS RAMOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012114207	WANIA DA SILVA TORQUATO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012065810	MARLIANE DE JESUS BRAGA MONTEIRO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012073192	KAMILLA CHRISTINY MARTINS VIEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012143832	MARINA DA SILVA VICENTE PORTUGAL	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012098623	LOHAINE PACHECO LINO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012319716	PATRICIA SILVEIRA ALVES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012292360	FERNANDA MAGANO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012013984	CLAUDIA LUANA FRANCISCO SABINO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012266725	ROSEMARIA GONCALVES DE SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012160610	GABRIEL FERNANDES DE SANTANA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012223022	GEANE ISAIAS DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012237592	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012010281	OSANA CONCEICAO VIANA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012192390	DANUBIA LIMA DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012061163	MAIANA ALMEIDA RODRIGUES GREGORIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012064232	JULLIANA DOS SANTOS CASEMIRO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012119893	MELISSA DUTRA NASCIMENTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012127618	ELIANE BASTOS SALOMAO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012198904	BRENDA DOMINGUES AZEVEDO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012314900	ISABELA RODRIGUES DE FARIAS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012191231	SANDER GOULART	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012326575	RENATA ALVES DE ARAUJO SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012066644	LUDMILA DE AZEVEDO CANDIDO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012129537	JESSICA TERTULIANO COSTA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012006058	TAINA DA SILVA MENDES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012352756	LUIZA DA SILVA MEDEIROS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012202016	CAMILLA FRANCISCO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012275439	JOAO PAULO OLIVEIRA DA PAZ	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012275659	KAMILLA BARCELOS DOS SANTOS DE SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012012502	CRISTIANE DE SOUZA SANCHO THIEL	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012276770	JAQUELINE BELCHIOR VAZ	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012292176	GABRIELA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS DOS REIS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012314869	RAFAELLA DE PAULA MENEZES BORGES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012182955	MAINARA DE FREITAS GALVAO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012265824	LUDMILA STELET FERNANDES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012209337	SHEILA MENDES SILVA DE SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012357940	LEANDRO MACHADO DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012013025	ALEXANDRO DE CARVALHO SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012201567	ARILSON DO NASCIMENTO FERREIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012188064	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012208412	JESSICA BALBINO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012113796	FLAVIA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012300777	MARCELI SANTOS DA SILVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012269208	RAFAELA RIBEIRO KREPKER RAPOSO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012291835	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012066840	HEBERT DOUGLAS DA SILVA CAMILO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012020743	RAQUEL CANDIDO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012219227	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BORGES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012067894	VIVIANE DE PAULA SOARES DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012201000	JESSIKA SOARES DE AZEVEDO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H

2012357366	CATIA CRISTINA GOMES DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012249832	WILLIAN DA ROSA GONCALVES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012185311	MARIANA MATIAS CASIMIRO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012147840	JULIANA FELICIDADE TEIXEIRA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012228321	GILMAR FELISBERTO GABRIEL	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012337718	ISABELE SODRE DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012220836	ANDREA PEREIRA MACHADO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012030657	DANIELE DE SA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012161999	ANDREZA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012063238	ANDREZA FERREIRA CAMPOS DE AZEVEDO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012149642	RAISSA MARQUES COSTA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012212073	JOSEANE DE MELLO SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012348676	ELIAS RIBEIRO NASCIMENTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012095956	ALINE DA SILVA LIMA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012117194	ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA TEIXEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012049220	SUELEN COSMO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012058453	FLORA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012229791	RIMARA FRANCA DE OLIVEIRA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012168038	LIVIA ZAGO MARTINS DE SOUZA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012363688	RACHEL CRISTINA DALMEIDA MAGALHAES MORATELLI	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012308042	IARA DA ROCHA FREITAS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012267054	DEBORA TRAJANO GARCIA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012048006	ANDRESSA MATTOS DE OLIVEIRA SOUTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012182199	RAQUEL GONCALVES CONCEICAO KAFA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012179439	THAMIRES GUIMARAES MACIEL FLORENCIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012178423	RACHEL DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012298405	LUANA SALGADO JUSTINO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012054744	JEAN PAULO SILVA DA CONCEICAO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012150031	JESSICA DE SOUSA DIAS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012151255	ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012135938	ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012250647	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012336142	LINDA SILOE GIAROLA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012052887	DANIELE COSTA DOS SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012260941	NATANE PEDROSA BARBARA DE MESQUITA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012107694	SUELLEN SOUZA DA FONSECA LEAL	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012325155	BRUNA ANCELMO GERWAZIO RIBEIRO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012122400	LAIANE SANTOS DE PAULA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012026474	LIGIA ALVES GERTRUDES OLIVEIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012122333	LEONARDO FRANCISCO NASCIMENTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012346020	GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012245161	CARLITO ROSARIO MATHIAS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012196140	LUCIA HELENA MARQUES KORN	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012009775	PAULA DA SILVA PEREIRA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012219887	GEIVANIA CRISTINA DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012045432	THAINA LOPES DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012003903	THAMYRIS FRANCYS DA SILVA PINTO MONTEIRO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012201385	GABRIELA MACEDO DA SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012324943	JOSEANNE DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012138447	FLAVIA BARBOSA ALVES	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012263412	SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
2012249430	MONICA JOVENCIO	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H

2012107632	VERONICA MENEZES E SILVA	29/05/2024	DE 9H ÀS 12H
------------	--------------------------	------------	--------------

DAS 9H ÀS 12H, DIA 03/06/2024

INSCRIÇÃO	NOME	DIA	HORÁRIO
2012248163	LUCIANA FLORIANO MARQUES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012235178	MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012198409	HUGO ROSA PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012216756	DENISE MUNIZ LOPES BASTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012112601	ESTHER RAMOS PINHEIRO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012074902	RUBIANA COSTA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012108698	ISABEL CRISTINA LINO DOS SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012290958	GABRIELA REIS MARTINS DA FONSECA OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012209179	AMANDA LUCIA LEMOS GAMA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012316257	GIDEON DA SILVA VASCONCELOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012265317	MAYARA TAVARES DO ESPIRITO SANTO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012215324	THAYNA POMPEU APOLINARIO ADRIANO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012168131	ARYANE SOARES PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012254227	ROSEMERE DE OLIVEIRA DIOGO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012287652	RAQUEL VIRGOLINO DA COSTA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012156853	VALERIA EUGENIA DE JESUS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012265056	JOANA DARC DA SILVA SOUZA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012067519	ROZIANE DA SILVA CARVALHO ABREU	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012119958	SUZANA DARLEN DOS SANTOS SANTARONI TEIXEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012261751	LILYANE NASCIMENTO AVELINO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012180517	DIOGO DA SILVA VICTORINO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012054964	GESSICA DE SOUZA CORREA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012122254	MARCELE CUNHA FERREIRA DOS SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012055229	ANDREZZA CARDIM DAS NEVES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012249909	ANDREIA SANTOS RAFAEL	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012218065	ELISANGELA GONCALVES REZENDE	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012170055	FRANCISCO WILLIAN DA SILVA PEREIRA FILHO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012230697	NATALI DA CRUZ BELFORT	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012175665	RANAY NOBREGA TEIXEIRA DE LIMA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012125165	NATANA DO CARMO DA SILVA DO PATROCINIO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012035176	VALKIRIA DOS SANTOS LOURENCO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012069373	THAYLA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012255922	NATHALIA VILELA FERREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012180684	ADELINA QUINTANILHA JARDIM PINTO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012113461	ELAINE DE ASSIS DA CONCEICAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012018312	MARIA CARLA COELHO DOMINGOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012017992	NADIA NERY MATEUS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012027571	MICHELLE DANTE DA COSTA DE SARAIVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012008587	THAINA ALVES DA SILVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012313970	VICTOR ALEXANDRE MATEUS CAMARGO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012178722	LIDIANE VITORIA DA SILVA RIBEIRO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012089684	GILMARA MANGUEIRA ESPINHEIRA MOREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012128117	DEIVIDI DA ROCHA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012201971	RAIZA MOREIRA MARTINS VENAS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012100189	MARIA TATIANA REIS DE SOUZA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012205939	NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA MATOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012161602	JAQUELINE RODRIGUES CORDEIRO DE LIMA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012107400	JOYCE PEREIRA ESTANI	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012230142	LAIS ROSA GUIMARAES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H

2012001503	MAYARA CRISTINA DA SILVA FAUSTINO CATALAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012217994	ANDREA SONARA DE SOUZA SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012199570	DEBORA GONCALVES DE ALCANTARA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012303781	ELAINE CRISTINA DA ROCHA COELHO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012327256	ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012002650	LEONARDO MUNIZ DOS SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012343339	DEISE BRAGA NASCIMENTO DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012283826	MARIA ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012190495	TAMARA DA COSTA RIBEIRO GONCALVES NOGUEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012058790	PAULA FERREIRA DOS REIS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012123583	JEANNE CHAVES RODRIGUES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012022818	JOSIELE FERREIRA LOPES SANTANA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012015970	VIVIANE DE SOUZA SILVESTRE	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012187709	ETHIENE CRISTINA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012100397	ROSE DOS SANTOS CASTRO CRESPO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012320428	BARBARA PEREIRA BONELLIS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012008769	THIFANY MARIA PASSOS CARDOSO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012233041	EDUARDO BENTO INACIO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012159659	ERICA CRISTINA DE MELO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012146195	JAQUELINE DOS SANTOS ESMAEL	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012245240	VANESSA GOMES FALCAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012163595	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012132637	MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012205745	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA DE BRITO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012242327	INGRIDE DOS REIS BARROS COSTA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012063044	JULIANNA DE LIMA PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012265446	ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012046955	THAIS CRISTINA LISALDO NUNES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012223503	ANA CLARA BISPO DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012275996	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012009098	SALOMAO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012059213	LILIAN MARCIA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012270051	LEANDRO DA CONCEICAO AVELAR	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012246763	ROBERTA TAVARES DO NASCIMENTO NERY	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012115043	ERICO ABEL RODRIGUES OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012114075	GABRIELA DE FARIAS MARQUES CARVALHO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012163260	JOSY FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012150067	EDILENE VIEIRA RIBEIRO DA COSTA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012251304	MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012364565	MAISA PEREIRA DE ANDRADE	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012147345	DANIELE DA SILVA SOARES SOUZA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012089488	CIDILENE CLEMENTE FRANCISCO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012329204	JACKELINE LAVOURA DA SILVA EULARINO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012007026	ENELICIO GONCALVES LUCAS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012033025	INDIANA SOUZA SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012212396	FRANCISCA ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012329838	PAULO ROBERTO SILVA DIAS JUNIOR	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012124630	FERNANDA INACIO EDUARDO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012313188	EMANUELE CRISTINA MARTINS DE BRITO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012251732	RAFAELA SILVEIRA DE CARVALHO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012032631	LUCAS AZEVEDO VIEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H

2012320961	AINA LUIZA GONCALVES DO NASCIMENTO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012030097	BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012307892	THALITA GONCALVES COELHO DA CONCEICAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012021319	ADRIANA FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012164070	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012016699	JENNIFER MARINS DA SILVA MELLO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012290166	RENE CEZARINO NETO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012271172	GABRIELA ROSANE FERREIRA LEAL DOS SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012284480	BRENA SATO LOPES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012161638	BEATRIZ RAMOS FERREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012276794	ANNA CARLA ALBERTO DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012146418	CAMILA DIAS LEAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012218510	LUDIMILA BATISTA ALCANTARA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012201361	THAIS BOTO XAVIER	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012152584	KAWAN NASCIMENTO FIDELIS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012116516	YURI MONTEIRO DO NASCIMENTO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012053221	JANETE MENDONCA CHRISPIM MAIA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012225408	ELIANE SATURNINA SOARES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012010853	MARCELLE DOS SANTOS RIBEIRO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012224909	LAILA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012072071	VINICIUS MARIANO DA CONCEICAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012166705	JULIANA BATISTA DO NASCIMENTO MARTINEZ	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012164953	VERUCIA FRAGA DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012145531	CLAUDIA ANACLETA CASSIANO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012335942	MARION SANTANA OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012102151	ANA BEATRIZ BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012039469	JOSELIA SILVA DANTAS PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012351336	LUCIANA BARRETO DE PAULA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012046527	FABIANA TEIXEIRA GOMES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012000834	ESTER CRISTINA COSTA GARCIA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012122357	ADRIANA NORBERTO DE FARIAS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012024799	KARLA VERONICA DE ABREU ROSA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012181755	LILIANE SANT ANNA DE SOUZA MARIA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012226945	CARLA MICHELE AMORIM DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012243199	FERNANDA BRAGA CLARO DA COSTA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012137821	LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012029579	DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012221206	THEO CALEB DOMINGOS DA SILVA PEDRO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012199611	ESTHER FALCAO DE JESUS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012176205	RENATO DE BRITO VIEIRA JUNIOR	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012098295	MARTHA DA CONCEICAO SANTOS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012205367	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012311037	VANESSA OLIVA DE MELLO JOAO	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012302701	MARIANA RODRIGUES DE JESUS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012317225	JACQUELINE FARIA DIAS	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012267432	GISELLE ELIANE SANTANA DE MENEZES RODRIGUES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012222573	VANESSA GONCALVES VIEIRA PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012317017	VIVIANE LANA VELASCO LOPES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012192388	LIDIANE NASCIMENTO PEREIRA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012039483	SERGIO EWERTON DA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012103492	ROSEMERY DE SOUZA SILVA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H

2012026450	ANA GREYCE LIMA DA SILVA DE MESQUITA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012112663	DAIANE ROSA ROCHA	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H
2012183856	KELLY DA SILVA GONCALVES	03/06/2024	DE 9H ÀS 12H

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA CGM Nº 001/2024

FORMALIZA PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização de Auditoria Governamental pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar atividades referentes a editais de contratos de prestação de serviços de engenharia;

Considerando que compete à Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 190, VII, da Lei Complementar nº 379/2023, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar Processo de Apuração Preliminar, com o fito de avaliar os editais e contratos de prestação de serviços de engenharia, objetos da Auditoria Governamental, na modalidade Acompanhamento, executada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2023, aprovado no Processo TCE-RJ nº 302.804-7/2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da equipe que executará os trabalhos relativos aos contratos formalizados pela Administração Direta:

I – Oswaldo Vieira Affonso Filho, Assessor Especial, matrícula nº 111.851;

II – Francisco Ângelo Freitas de Castro, Auditor, matrícula nº 8780; e

III – Paulo Thomaz Pereira Junior, Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 3.000.919.

Art. 3º A Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), por meio das suas Unidades de Controle Interno, deverão promover a avaliação dos seus editais e contratos.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município poderá requisitar, na forma do 190, VII, da Lei Complementar nº 379/2023, apoio de pessoal necessário à execução dessa atividade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maricá, 17 de maio de 2024.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 251, DE 21 DE MAIO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 97/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3477/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 140 DE 02 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 97/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM BLINDAGEM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THACIANE BALDOW SOARES – MAT. 106.167 – CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MAT. 112.989 – CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2023.

Art. 3º Em razão das substituições indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

FISCAL – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA Nº 112.989 – CPF Nº – 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA Nº 111.536 – CPF Nº 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590 CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MAT. 112.064 – CPF: 149.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, 21 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 255, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 141/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 307 DE 23 DE MAIO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018

e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 141/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS QUINTANILHAS, LOTES 09 E 10, QUADRA B - LOTEAMENTO PARQUE BEZERRA DE MENEZES, CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 96836 E 96837, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO

ÁREA CONSTRUÍDA DE 278,73 METROS QUADRADOS, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, COORDENADORIA DE FROTA, GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GERÊNCIA DE ALMOXA-RIFADO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THACIANE BALDOW SOARES - MAT: 106.167 - CPF: 117. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 141/2017.

Art. 2º INCLUIR a servidora TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 141/2017.

Art. 3º Em razão das substituições indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

FISCAL - TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - THAYSA PORTO CORDEIRO - MAT: 111.536 - CPF Nº 160. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - GISELE DA SILVA MATTOS - MAT: 108.314 - CPF: 089. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MAT: 111.128 - CPF: 113. \*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, 21 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA CCC 259/2023, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1593, PÁGINA 04, EM 20 DE MAIO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA DA PAIXÃO REIS CARRARA

PROCESSO Nº 5480/2016

CONTRATO Nº 216/2020

ONDE SE LÊ:

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 216 DE 01 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEIA-SE:

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5480/2016, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 216 DE 01 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 257, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 276/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1945/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 251 DE 28 DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 276/2020, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 11B, SALA 201, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 83.063, PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THACIANE BALDOW SOARES - MAT: 106.167 - CPF: 117. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 276/2020.

Art. 2º INCLUIR a servidora TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 276/2020

Art. 3º Em razão das substituições indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

FISCAL - TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - THAYSA PORTO CORDEIRO - MAT: 111.536 - CPF: 160. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - GISELE DA SILVA MATTOS - MAT: 108.314 - CPF: 089. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MAT: 111.128 - CPF: 113. \*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 279/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10963/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 228 DE 28 DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 279/2020, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THACIANE BALDOW SOARES - MAT: 106.167 - CPF: 117. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 279/2020.

Art. 2º INCLUIR a servidora TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 279/2020.

Art. 3º Em razão das substituições indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

FISCAL - TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - THAYSA PORTO CORDEIRO - MAT: 111.536 - CPF: 160. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - GISELE DA SILVA MATTOS - MAT: 108.314 - CPF: 089. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MAT: 111.128 - CPF: 113. \*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA RELACIONADA AO "AUTORIZO" DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10817/2023, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1593, ANO XVI, PÁGINA 03, EM 20 DE MAIO DE 2024.

PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FALCÃO & ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PROCESSO: 10817/2023

ONDE SE LÊ:

"Maricá 18 de maio de 2024."

LEIA-SE:

"Maricá, 17 de maio de 2024."

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 116/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 585/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 185 DE 03 DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 116/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, LOTE C-09, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 68.650, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MARICÁ/RJ – SAREM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIANA MACEDO BARCELLOS - MAT.: 106.545, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2023, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES – MAT.: 106.550, CPF: 797. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2023, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: MARIA BEATRIZ BASTOS DE CARVALHO – MAT.: 106.667, CPF: 054. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

FISCAL: JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MAT.: 106.557, CPF: 622. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

FISCAL – TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES – MAT.: 106.550, CPF: 797. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, 20 de maio de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 02-HAB, DE 20 DE MAIO DE 2024.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 02-HAB, DE 20 DE MAIO DE 2024, ALTERA A PORTARIA Nº 01-HAB DE 2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO 1546.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro suplente Rafaella Cristina da Motta Dutra, matrícula nº 110.956, pelo servidor Yago Gutemberg Lopes dos Santos Barbosa da Silva, matrícula nº 112.253, da Comissão de Avaliação do Programa de Locação Social., passando a ser composta da seguinte forma:

1. Ana Clara Pimentel Miguez, matrícula nº 108.132
2. Joana D'Ark Santos de Oliveira, matrícula nº 111.618
3. Yuri Ricardo de Mello, matrícula nº 112.019
4. Sely Cristina da Silva, matrícula nº 111.439.
5. Vilde Dorian Da Silva Castro, matrícula nº 111.795
6. SUPLENTE: Yago Gutemberg Lopes dos Santos Barbosa da Silva, matrícula nº 112.253

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 20 de maio de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Matricula 109.565

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (350.035).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LOUZANIA SANTOS BORGES JULLIAN 697203984

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de maio de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (539.503).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: HILARE COMERCIO ARTIGO FEMININO LTDA ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de maio de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (555.878).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CRISTIANE DA SILVA ARAUJO BASTOS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de maio de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (598.967).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: VILSON CESAR DA SILVA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de maio de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0331

ORIGEM: 7564/2022

PARTE: E S Dorabiallo Rações LTDA.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por não apresentar o respectivo alvará de localização pelo descumprimento da intimação nº 0047, de 20/04/2023.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Cento e Cinco, 154 – Qr.147, Lt. 23 – Cordeirinho.  
20 de maio de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0230

ORIGEM: 16397/2023

PARTE: Marmoraria PRX

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por não apresentar o respectivo alvará de localização pelo descumprimento da intimação nº 0093, de 16/11/2023.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Hélio Guapyassu de Sá, 1567, Qr. 318, Lt. 22 – Itaipuaçu.  
20 de maio de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0374

ORIGEM: 6812/2023

PARTE: Creche Escola Pequeno Gênio.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de notificação nº 01693, em 28/03/2023, notificação nº 0096, em 13/12/2023 e intimação nº 0415, em 05/03/2024 para apresentação do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dona Milinha, 287 – Qr. 32, Lt. 27, Casa 2 – Itaipuaçu.  
20 de maio de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0374

ORIGEM: 6812/2023

PARTE: Creche Escola Pequeno Gênio.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de notificação nº 01693, em 28/03/2023, notificação nº 0096, em 13/12/2023 e intimação nº 0415, em 05/03/2024 para apresentação do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dona Milinha, 287 – Qr. 32, Lt. 27, Casa 2 – Itaipuaçu.  
20 de maio de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7061/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO

pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 – COM O CANTOR THIAGUINHO, no dia 26/05/2024, com o valor unitário de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Em favor da empresa PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 12.050.776/0001-03.

Em, 21 de maio de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7062/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 – COM A CANTORA IZA, no dia 24/05/2024, com o valor unitário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Em favor da empresa LINHA DE FRENTE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 35.548.925/0001-56.

Em, 21 de maio de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 – COM O CANTOR LÉO SANTANA, no dia 23/05/2024, com o valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em favor da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.157.376/0001-56.

Em, 21 de maio de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ERRATA

ERRATA RELACIONADA AO “RATIFICO” DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10817/2023, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1593, ANO XVI, PÁGINA 07, EM 20 DE MAIO DE 2024.

PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FALCÃO & ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PROCESSO: 10817/2023

ONDE SE LÊ:

“Maricá 18 de maio de 2024.”

LEIA-SE:

“Maricá, 17 de maio de 2024.”

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6760/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADCS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS REFRIGERADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6760/2023.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR: R\$ 16.550,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 20.02.10.305.0082.2417

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1601;

Nota de Empenho: 208/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 45 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 52/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6760/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 52/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 52/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS REFRIGERADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com base nas exigências do Termo de Referência e Edital, conforme o processo administrativo nº 6760/2023, por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto abaixo:

FISCAL – ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO CHAVÃO - MAT: 300.1448 - CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – MARCO ANDRÉ BARRETO MARQUES - MAT.: 112.044 - CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2024-SMS, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2372/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUX MED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO - DO CONTRATO Nº 28/2024 - SMS, DIANTE DA OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO PREÂMBULO DO CONTRATO, CONSOANTE DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DA RETIFICAÇÃO: O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 28/2024 - SMS, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.131.075/0001-93, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, SRA. JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.\*\*\*.\*\*\*.7, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ, E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 109.\*\*\*.\*\*\*-03 E A PESSOA JURÍDICA LUX MED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.595.806/0001-96, SITUADA NA AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 24, BAIRRO REGINOPÓLIS, SILVA JARDIM/RJ, CEP: 28820-000, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR WELTHON SANTANA DE FARIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº 00\*\*\*\*\*110, EXPEDIDA PELO DETRAN, E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 082.\*\*\*.\*\*\*-95, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2372/2024, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:”

LEIA-SE:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.131.075/0001-93, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, SRA. JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.\*\*\*.\*\*\*.7, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ, E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 109.\*\*\*.\*\*\*-03 E A PESSOA JURÍDICA LUX MED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.595.806/0001-96, SITUADA NA AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 24, BAIRRO REGINOPÓLIS, SILVA JARDIM/RJ, CEP: 28820-000, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR WELTHON SANTANA DE FARIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº 00\*\*\*\*\*110, EXPEDIDA PELO DETRAN, E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 082.\*\*\*.\*\*\*-95, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 2372/2024, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 28/2024 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5371

ORIGEM: Processo nº 0011893/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

TRAILER 01 localizado na Av. Benjamin Luiz da Silva, Praça de Ponta Negra- Maricá/RJ fica o responsável notificado a retirar toda estrutura do passeio público no prazo de 24(vinte e quatro) horas, uma vez que não existe autorização para ocupação do espaço. A não obediência implicará em multa e apreensão do trailer. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5372

ORIGEM: Processo nº 0011893/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

TRAILER 02 localizado na Av. Benjamin Luiz da Silva, Ponta Negra- Maricá/RJ fica o responsável notificado a retirar toda estrutura do passeio público no prazo de 24(vinte e quatro) horas, uma vez que não existe autorização para ocupação do espaço. A não obediência implicará em multa e apreensão do trailer.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5373

ORIGEM: Processo nº 0011893/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

TRAILER 03 localizado na Av. Benjamin Luiz da Silva, Praça de Ponta Negra- Maricá/RJ fica o responsável notificado a retirar toda estrutura do passeio público no prazo de 24(vinte e quatro) horas, uma vez que não existe autorização para ocupação do espaço. A não obediência implicará em multa e apreensão do trailer.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5374

ORIGEM: Processo nº 0011945/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia  
 DECISÃO:  
 MARCELLA MARTINS SARDENBERG fica notificada a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Eng. Edgar Vieira de Castro-Quadra 110- Lote 13- Cordeirinho- Maricá/RJ. Prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2024.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6175  
 ORIGEM: Processo nº 0005987/2024  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 NEY COELHO RODRIGUES responsável pelo terreno situado a Rua Silvinha Teles -Quadra D- Lote 04- Itapeba- Maricá/RJ, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa.Prazo:30(trinta) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de maio de 2024.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6177  
 ORIGEM: Processo nº 0006660/2024  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 RAFAEL MATIAS DIAS responsável pelo imóvel situado a Rua Hildebrando de Araújo Pontes -Quadra D- Lote 50- Centro- Maricá/RJ, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de maio de 2024.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6178  
 ORIGEM: Processo nº 0006985/2024  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia  
 DECISÃO:  
 SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V. DE IMÓVEIS LTDA responsável pelo imóvel situado a Rua Maria Gomes de Oliveira -Quadra 11- Lote 267- Itapeba- Maricá/RJ, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa.Prazo:30(trinta) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 115/2024, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7753/2024.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 115/2024, referente ao processo administrativo n.º 7753/2024, nos termos abaixo:  
 ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Carro Executivo. Especificações conforme o Termo de Referência.	Diária	8	R\$ 926,00	R\$ 7.408,80
8.2	Van (utilização municipal). Especificações conforme o Termo de Referência.	Diária	8	R\$ 926,00	R\$ 7.741,60

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Carro Executivo. Especificações conforme o Termo de Referência.	Diária	8	R\$ 926,10	R\$ 7.408,80
8.2	Van (utilização municipal). Especificações conforme o Termo de Referência.	Diária	8	R\$ 967,70	R\$ 7.741,60

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 115/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.  
 MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2024.  
 THIAGO MEDINA MATTOS  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7061/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor THIAGUINHO para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 no dia 26/05/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Em favor da empresa PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 12.050.776/0001-03.  
 Em, 21 de maio de 2024.  
 Thiago Medina Mattos  
 Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7062/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora IZA para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 no dia 24/05/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Em favor da empresa LINHA DE FRENTE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 35.548.925/0001-56.  
 Em, 21 de maio de 2024.  
 Thiago Medina Mattos  
 Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor LÉO SANTANA para o evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024 no dia 23/05/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em favor da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.157.376/0001-56.  
 Em, 21 de maio de 2024.  
 Thiago Medina Mattos  
 Secretário de Turismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 076 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ERIKA MARIA CAVICHINI JUNGER para exercer o cargo comissionado de Assessor de comunicação nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de maio de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais para esta Casa Legislativa, conforme especificações, condições, quantidades e exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência e seus anexos., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: FERNANDO BARBOSA BRANDÃO ME., CNPJ nº 28.420.276.0001-48, no valor total de R\$ 35.208,50 (trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos) por meio da modalidade pregão presencial nº 009/2023 autorizada no processo administrativo nº838/2022.

Maricá, 13 de maio de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS

Resolução Nº. 0003, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o §3º, do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e das comissões especiais, no âmbito da Câmara Municipal de Maricá.

Parágrafo único. Aplica-se esta Resolução às licitações e contratações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A coordenação das licitações ficará a cargo da Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento da Câmara Municipal de Maricá.

§ 1º São atos da coordenação de licitações:

I – gerir os procedimentos licitatórios visando a contratação de obras, serviços e compras da Câmara Municipal;

II – realizar os procedimentos auxiliares das licitações;

III – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema E-Cidades e no sítio oficial da Câmara Municipal;

IV – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

V – receber o projeto básico/termo de referência ou instrumento similar, devidamente autorizado pela autoridade superior, apreciando a modalidade de licitação a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na legislação aplicável;

VI – escoimar os editais de licitação em conformidade com o projeto básico/termo de referência ou instrumento similar elaborado pelo requisitante, conforme minuta-padrão aprovada pela Procuradoria da Câmara Municipal;

VII – coordenar o agente de contratação, equipe de apoio e comissões especiais, na condução da fase externa dos processos licitatórios, conforme Resoluções e legislação em vigor, no âmbito da Câmara Municipal de Maricá.

§ 2º A inserção dos dados referentes ao procedimento licitatório no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ficará a cargo do controle interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES PÚBLICOS, COMISSÕES E EQUIPES DE APOIO

SEÇÃO I - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A fase externa da licitação será conduzida pelo agente de contratação, auxiliado pela comissão de contratação, competindo-lhe:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando ao requisitante o saneamento de atos da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;

III – convocar os interessados para as sessões do certame, mediante publicação de aviso no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal de Grande Circulação;

IV – conduzir as sessões públicas da licitação;

V – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VI – receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

VII – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

VIII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

IX – indicar o vencedor do certame;

X – encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e verificada a conformidade processual pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e homologação;

XI – gerir a agenda das sessões da licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em lei;

XII – utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

XIII – observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

XIX – tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por lei;

XX – realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação do certame.

Art. 4º O agente de contratação será designado, em caráter permanente, entre servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Maricá, que possuam formação e conhecimento compatível com a função.

§ 1º A designação do agente de contratação far-se-á por ato da Mesa Diretora.

§ 2º As disposições constantes neste capítulo se estenderão ao pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, nos termos do art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação.

§ 1º A comissão de contratação terá caráter especial e será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, entre servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Maricá.

§ 2º A comissão de contratação que venha a conduzir licitação na modalidade diálogo competitivo será composta de pelo menos 3 (três) servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Maricá.

§ 3º A designação de que trata os parágrafos antecedentes far-se-á por ato da Mesa Diretora.

§ 4º Caberá à comissão de contratação a realização das funções descritas no art. 3º desta Resolução, em substituição do agente de contratação, nas hipóteses previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO III - DA EQUIPE DE APOIO E DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 6º A equipe de apoio será designada, em caráter permanente, especificamente para auxiliar o agente de contratação ou pregoeiro, entre servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Maricá.

§ 1º A designação far-se-á por ato da Mesa Diretora.

§ 2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos nesta Resolução.

Art. 7º Os procedimentos auxiliares poderão ser conduzidos por comissão especial, designada por ato da Mesa Diretora, em caráter extraordinário, na forma de regulamento próprio.

SEÇÃO IV - DA VERBA INDENIZATÓRIA

Art. 8º O agente de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiro, membros de comissão de contratação e membros de comissão especial, poderão receber JETON, na forma do regulamento próprio e considerando a natureza colegiada das sessões de licitação e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º O JETON será devido ao servidor que efetivamente participar das sessões do certame.

§ 2º Os valores recebidos a título de JETON não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedado aos agentes públicos de que trata os capítulos antecedentes, bem como ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional.

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

IV – atuar na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos, anteprojetos, termos de referência e pesquisa de preços.

Parágrafo único. Ao agente de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros, membros de comissão de contratação e membros de comissão especial, será vedada a participação de quaisquer atos da fase interna da licitação.

Art. 10. É proibida a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrências de fraudes na respectiva contratação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os agentes de que trata esta Resolução poderão ser assistidos por terceiros contratados pela Câmara Municipal de Maricá, bem como pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, a fim de subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. Para os casos de impugnações e recursos que não possuam análise jurídica, os agentes de que trata esta Resolução estarão dispensados de remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias (Aldair de Linda)  
Presidente

Resolução Nº. 0004, DE 16 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO MARICAENSE.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido os TÍTULOS CIDADÃO MARICAENSE nos termos do Art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá.

§ 1º As personalidades contempladas com a concessão o Título de Cidadão Maricaense, pelos relevantes serviços prestados ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida política e particular, serão relacionadas, após a indicação nominal dos Vereadores, e farão parte integrante da presente Resolução.

§ 2º Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) personalidades de que trata o caput.

§ 3º O Vereador-Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o caput, para atender ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º As indicações nominais relacionadas pelos Vereadores no caput deste artigo deverão ser aprovadas individualmente mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 5º A qualquer Vereador é permitido fazer uma nova indicação para substituir as que forem desaprovadas na forma do parágrafo anterior, observando os artigos deste Projeto de Resolução.

Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dá-se em Sessão Solene comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correm por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de maio DE 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias (Aldair de Linda)  
Presidente

Resolução Nº. 005, de 16 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO, nos termos do Art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá.

§ 1º As personalidades contempladas com a concessão o Título de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida política e particular, serão relacionadas, após a indicação nominal dos Vereadores, e farão parte integrante da presente Resolução.

§ 2º Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) personalidades de que trata o caput.

§ 3º O Vereador Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o caput, para atender ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A qualquer Vereador é permitido fazer uma nova indicação para substituir as que forem desaprovadas na forma do parágrafo anterior, observando os artigos deste Projeto de resolução.

Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dá-se em Sessão Solene comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correm por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias (Aldair de Linda)  
Presidente

SESSÃO SOLENE DE 26 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO DE CIDADÃO MARICAENSE Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO DE HONRA AO MÉRITO Nº.4, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

#### RELAÇÃO COMPLETA COM NOME DOS AGRACIADOS

Nº.	VEREADOR	TÍTULOS DE CIDADÃO MARICAENSE	TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO
I	ALDAIR NUNES ELIAS (ALDAIR DE LINDA)	FÁBIO GUEDES TEIXEIRA. JOSÉ ALVES DE REZENDE. FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE. GISELY MARIA DA SILVA COSTA. ALBERTINA MENDONÇA DOS SANTOS.	ALDAIR NUNES ELIAS. GABRIEL SIGGELKOW. ROGÉRIO DA CRUZ TEIXEIRA. CLAUDER DA SILVA PERES. FABIO CHAGAS VIANA.
II	FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA (FRANK COSTA)	ROBERTO SILVA DE SOUZA. GILBERTO BARROS ANTUNES.	DAYSE D. DE SOUZA RIBEIRO PITA. FABIANO VELASCO SOARES.
III	ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA (ANDRÉ CASQUINHA)	CELSO HADDAD LOPES. ANA PAULA DOS SANTOS SILVA.	TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA MÁRCIO ROCHA DA SILVA.
IV	DR. RICHARD ALTER SEAL (DR. RICHARD)	JORGE HELENO DA SILVA PINTO. DORALICE DA SILVA CORDEIRO.	JULIO CESAR VERAS VIEIRA. ROBERTO WAGNER ROCCO.
V	ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO (BUBUTE)	ROBSON DE ALMEIDA FIGUEIREDO. MAURO SANTANA.	YASMIN MEISSONIER PASSINI NARDIN. IONE CARDOSO SIQUEIRA.
VI	ADELSON PEREIRA	LEANDRO GARROT RODRIGUES. EDSON SANTOS DE AZEVEDO.	MARIETE PIRES DA SILVA BARBOSA. MARCELO FERREIRA CHIPITELLI.
VII	ADEMILTON DA SILVA DINIZ (TATAI)	MARIVALDA GUIMARÃES LOPES. CARMEN LÚCIA DA CUNHA.	RITA DE CÁSSIA CUNHA BITTENCOURT. RACHEL DA CUNHA COSTA.
VIII	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA (XANDI DE BAMBUÍ)	MAURO CAMPOS LIMA. CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO.	BRUNO GILABERTE FREITAS. ANDRÉIA DOS SANTOS MACHADO ALCÂNTARA.
IX	CARLOS DANILO DOS SANTOS (DANILO SANTOS)	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA. BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL.	JOSÉ CARLOS GONÇALVES VIANNA FILHO. LEONARDO CAPITANIO FONTANA.
X	FILIFE DIAS BITTENCOURT (FILIFE BITTENCOURT)	HEBERMON FERREIRA BARDOSA DE SOUZA. GILBERTO ALVES.	CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO. MAXWELL CUNHA SANTOS.
XI	HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA (HELTER FERREIRA)	IREMAR ELOI DA SILVA JAIR GONÇALVES DOS SANTOS.	ALAM PEREIRA DA SILVA. NIVEA REGINA DA CUNHA SATURNINO.
XII	JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA (CASTOR)	HÉLIO DE SANTA ROSA DOS SANTOS. MÁRCIO DE FREITAS.	RAFAEL GUIMARÃES DA ROSA. DÉCIO DO NASCIMENTO CARVALHO.
XIII	JULIO CESAR SILVA SANTOS (JULIO CAROLINO)	CARLOS ROBERTO LUPI. RODRIGO NEVES BARRETO.	ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA. RENATO POUBEL DO CARMO.
XIV	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA (HADESH)	GABRIELA SANTOS DA SILVA LOPES SIQUEIRA. HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA.	MARCOS ASSUMPTÃO ANDRADE. DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA.
XV	MARCUS TOSELLI (BAMBAM)	MARIA LUCINDA OLIVEIRA SOBRINHO. EDSON NUNES ROCHA.	JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA. HEITOR LUIZ DE MENEZES FILHO.
XVI	RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ (RICARDINHO NETUNO)	HEITOR BALDOW. BRUNO BIERRENBACH BONETTI.	RENAN MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ. WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS.
XVII	ROBSON DUTRA DA SILVA (ROBSON DUTRA)	JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA. LENIR FRAZÃO DA SILVA.	YEDDO DE ABREU LIMA. ALBERTO LUIZ ALVES RODRIGUES JUNIOR.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2024

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Mãe Nº 14085/2022

Processo de Impugnação Nº 11853/2024

Requerente: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Decisão: INDEFERIDO

Ata de Registro de Preços n.º 07/2023 Cancelamento.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023, FIRMADA ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR E A EMPRESA WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.726.452/0001-80, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19302/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR, pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede se na Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 - Aeroporto, Galpão Central, 2º andar, Centro, Maricá - RJ, CNPJ Nº 20.009.382/0001-21, doravante denominada, simplesmente, CODEMAR, apresentada neste ato pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. Hamilton Lacerda, portador da cédula de identidade Nº 950\*\*\*\*, expedida pelo SSP/SP, cadastrado no CPF sob o Nº 058.\*\*\*-\*\*-\*\*, nos termos do Decreto Municipal N.º 611/2020 resolve CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023, firmada com o fornecedor WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cadastro no CNPJ sob o N.º 02.726.452/0001-80, com endereço na Rua Dias Raposo, nº 77, Ramos, Rio de Janeiro - CEP: 21031-700, representado por Max Willian Campoli Vila, portador da cédula de identidade Nº 20.2\*\*.\*-\*\*-\*, expedida pelo DETRAN, cadastrado no CPF sob o Nº 148.\*\*\*-\*\*-\*. Restam, portanto, cancelados os itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 CNPJ: 02.726.452/0001-80

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ – TORRADO E MOÍDO, SABOR EXTRAFORTE, EMPACOTADO, A VÁCUO PURO, DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. SIMILAR A MELITTA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	2.000	R\$ 19,58	R\$ 39.160,00
2	AÇÚCAR – REFINADO, COMPOSTO DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTE DE 01KG. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	PACOTE	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO / PÓ DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EM EMBALAGEM DE 100ML. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	FRASCO	220	R\$ 4,00	R\$ 880,00
4	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO PEQUENO 102. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CAIXA	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
5	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CAIXA	700	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
6	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR DIVERSOS, SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM PLÁSTICA APROXIMADA DE 400G, SIMILAR A PANCO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PACOTE	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS, APRESENTAÇÃO REDONDO, EMBALAGEM APROXIMADA DE 500G, SIMILAR A PANCO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
8	BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL / TRADICIONAL, TIPO CRACKER SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM DE 200G, SIMILAR A BAUDUCO OU DE MELHOR QUALIDADE. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PACOTE	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
9	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PRINGLES, SABOR ORIGINAL/TRADICIONAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 120G.	PACOTE	700	R\$ 14,63	R\$ 10.241,00
10	CHÁ MATE NATURAL, PRONTO PARA BEBER, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, NÃO CONTENHA GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SIMILAR A MATTE LEÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
11	ISOTÔNICO, PRONTO PARA BEBER, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DIVERSOS SABORES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SIMILAR GATORADE OU DE MELHOR QUALIDADE. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	FRASCO	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
12	REFRIGERANTE SABOR COLA, ZERO AÇÚCAR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR A COCA-COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
13	REFRIGERANTE SABOR COLA, ZERO AÇÚCAR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 600 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR A COCA-COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00

14	SUCO NATURAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER, SABORES DIVERSOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR A NATURAL ONE OU DE MELHOR QUALIDADE. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	FRASCO	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
15	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR NESCAU OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
16	MIX DE NOZES E OLEAGINOSAS, COMPOSIÇÃO: MIX DE NOZES, CASTANHA DE CAJÚ, AMENDOIM E UVA PASSA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.	PACOTE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
17	AMENDOIM SECO, SEM PELE, TORRADO, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 30 PPB DE AFLOTOXINA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	80	R\$ 25,09	R\$ 2.007,20
18	CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO, SABORES DIVERSOS, COMPATÍVEL COM AS CAFETEIRAS NESCAFÉ, DOLCE GUSTO, TRÊS CORAÇÕES E NESPRESSO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS CADA. FEITO COM GRÃOS 100% ARÁBICA, CUIDADOSAMENTE TORRADOS E MOÍDOS E COM UMA CREMA ÚNICA. A ESPUMA CRIA UMA COBERTURA QUE AJUDA A REter OS AROMAS E SABORES DO PRÓPRIO CAFÉ. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	CAIXA	500	R\$ 28,52	R\$ 14.260,00
19	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 24CM X 24CM, BRANCA, DUPLA, EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	1.000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
20	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, COR BRANCO TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
21	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BÓLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REB ARBAS; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. DEVENDO TRAZER GRAVADO, NO COPO, EM RELEVO DE FORMA VISÍVEL E DE FORMA INDELEVE, A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONter EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PACOTE	7.000	R\$ 7,40	R\$ 51.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 165.714,20

O cancelamento ocorre nos termos do artigo 22, caput e parágrafo único, do Decreto Nº 611/2020, conforme consignado no Processo Administrativo n.º 19302/2022.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de nos termos do Acórdãos TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do seu extrato em Jornal Oficial de Maricá, bem como para que seja notificada a empresa WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.726.452/0001-80, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com o número (21) 3995-3072 – Órgão Gerenciador.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado órgão gerenciador da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR.

Maricá, 15 de maio de 2024.

Autorizo:

Hamilton Lacerda

Diretor Presidente

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

ERRATA DA PORTARIA N.º 111 DE 15 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4495/2022.

Publicada comissão no JOM de 17 de maio de 2024. Edição n.º 1592 – página 93.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: "GESTOR DO CONTRATO: BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA – MAT.366."

Leia-se: "GESTOR DO CONTRATO: BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA – MAT. 530."

Em 20 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO N.º 13/2024

Processo Administrativo: N.º 0001893/2022

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº13/2024, objeto Contratação de serviço técnico em atendimento clínico veterinário especializado em animais silvestres para o Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 42/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21921/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA ATENDER AS OBRAS DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227;

II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090;

III- Fiscal: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244;

IV- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

V- Gestor Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA N.º 43/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 20/2023, referente ao Processo Administrativo nº 19149/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VIAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

VII- Gestor: LEONARDO SCHIAVO SILVA, matrícula nº 800.347;

VIII- Fiscal: MAGNO SILVA MACHADO, matrícula nº 800.343;

IX- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula 800.202;

X- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;

XI- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161; e

XII- Fiscal Suplente: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA N.º 44/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 32/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13804/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ – 1º DISTRITO DE MARICÁ (DISTRITO SEDE) passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XIII- Gestor: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

XIV- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280;

XV- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula 800.033;

XVI- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

XVII- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161; e

XVIII- Fiscal Suplente: LEONARDO SCHIAVO SILVA, matrícula nº 800.347

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA N.º 45/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 33/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13804/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ – 1º DISTRITO DE MARICÁ (DISTRITO SEDE – LOTE 02), passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XIX- Gestor LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

XX- Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

XXI- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula 800.232;

XXII- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

XXIII- Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244; e

XXIV- Fiscal Suplente LEONARDO SCHIAVO SILVA, matrícula nº 800.347

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA Nº 46/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5925/2022, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), QUE ENTRE SI CELEBRAMA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XXV- Gestor ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244;

XXVI- Fiscal LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

XXVII- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula 800.194;

XXVIII- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

XXIX- Gestor Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058; e

XXX- Fiscal Suplente DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 800.146

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA Nº 47/2024 – DP, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 86/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21027/2023, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE CONTAINER ESCRITÓRIO SEM WC E CONTAINER SANITÁRIO - VESTIÁRIO PARA ATENDER AS OBRAS DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XXXI- Gestor: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227;

XXXII- Fiscal: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244;

XXXIII- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula 800.043;

XXXIV- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090;

XXXV- Gestor Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098; e

XXXVI- Fiscal Suplente: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 13 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA Nº 49/2024 – DP, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e

§2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 07/2022, referente ao Processo Administrativo nº 13382/2021, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, COLETA E DESCARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XXXVII- Gestor: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

XXXVIII- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;

XXXIX- Fiscal: MAGNO SILVA MACHADO, matrícula 800.343;

XL- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

XLI- Gestor Suplente: VINICIUS BARROS VOLOTAO SANTOS, matrícula nº 800.176; e

XLII- Fiscal Suplente: ROSIARIA ALVES MENDONCA, matrícula nº 800.177

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 13 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

PORTARIA Nº 55/2024 – DP, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 49/2022, referente ao Processo Administrativo nº 5932/2022, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS CENTRO 2.1, CENTRO 2.3, ARAÇATIBA 1, ARAÇATIBA 2, ARAÇATIBA 3, ARAÇATIBA 4, BARRA 1 E BARRA 2, LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIROS ARAÇATIBA, BARRA DE MARICÁ E PARTE DO CENTRO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

XLIII- Gestor: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244;

XLIV- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;

XLV- Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

XLVI- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula 800.033;

V- Gestor Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058; e

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 800.146

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 14 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8813/2024

OBJETO: 1º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 223.836,67 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.1262

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 314/2024 E 317/2024

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.1262

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 316/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

PORTARIA Nº 61/2024 – DP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 20/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8813/2024, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

III- Fiscal: SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula 800.199;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO, matrícula nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 800.146

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 17 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8810/2024

OBJETO: 01º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 40.854,40 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

Fonte: 1704

Nota de Empenho: 306/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

PORTARIA Nº 60/2024 – DP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 21/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8810/2024, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

III- Fiscal: SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula 800.199;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO, matrícula nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 800.146

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 17 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8815/2024

OBJETO: 01º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CORREIA RUI COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$2.536.193,42 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

Fonte: 1704

Nota de Empenho: 318/2024

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte: 1704

Nota de Empenho: 319/2024 e 320/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

PORTARIA Nº 62/2024 – DP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 22/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8815/2024, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

III- Fiscal: SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula 800.199;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO, matrícula nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 800.146

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Publique-se! GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 17 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21718/2023

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 85/2023 – “DO REAJUSTE” PASSANDO A CONSTAR “DA REPACTUAÇÃO” BEM COMO REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM VIRTUDE DE APLICAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72 E 81 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ART. 183 E 185 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 392.868,48 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTES: 1704

NOTA DE EMPENHO: 301/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004942/2024.

Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E PEREIRA JUNIOR CONSULTORIA TI LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL COM BLOG INTEGRADO PARA A MARICÁ BIOTEC.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI Nº13.303/16 c/c ARTIGO 47, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR: R\$49.650,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.21.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

EMPENHO: 000321.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE MAIO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004942/2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Planejamento, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 02/2024, cujo o objetivo é a contratação de empresa para criação de Portal Institucional com Blog Integrado para a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Matheus Coelho Braga	1600113
FISCAL TÉCNICO	Thais do Nascimento Santos	1600118
FISCAL ADMINISTRATIVO	Priscilla de Souza Gomes do Nascimento	1600115
SUPLENTE	Priscila Cristina Campos de Oliveira	1600108

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Maricá, 16 de maio de 2024

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Troca de Titularidade da Suplência do Secretária de Saúde, substituição da Conselheira Suplente Sr.ª Jessica M. de Amoedo, para Conselheira Suplente Sr.ª Marília Guedes Lima, da Secretária de Saúde para compor o Conselho do CMDCA, gestão 2023/2024.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTINUAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 0022034/2022 – objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLANO DE CARGOS, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

A Presidente da CPL da Empresa Pública de Transporte, no uso de suas atribuições, informa que a concorrência supracitada, terá sua continuação marcada para o dia 28/05/2024, às 09h, para abertura dos envelopes de proposta técnica e de preços das empresas habilitadas, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefones: (21) 97212-0939.

**IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Processo de Impugnação n.º: 0012046/2024

Processo Administrativo n.º: 0024044/2023

Requerente: MULTIQUADROS E VIDROS LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19212/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.276,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 233/2024; 234/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 26 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 19/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 19/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9980/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 (Processo Administrativo n.º 19212/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2023).

FISCAL: ANDERSON DE ASSIS SOUZA - MAT. 3.300.382

FISCAL: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

FISCAL: MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO - MAT. 3.300.362

SUPLENTE: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 19/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua General Bocaiúva, n.º 655, Loja A, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23815-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.290.263/0001-36, por intermédio do Contrato n.º 19/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 9980/2024, a dar início ao SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS a partir do dia 20 de maio de 2024.

Maricá, 20 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A SUPERAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CORTINAS DE AR 1500 MM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9421/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 242/2024; 243/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 28 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 21/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 21/2024, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "CORTINAS DE AR 1500MM", a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 10199/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 13/2024 (Processo Administrativo n.º 9421/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 18/2023).

GESTOR - ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031

FISCAL TÉCNICO - LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204

FISCAL ADMINISTRATIVO - CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213

SUPLENTE - MARCOS VINÍCIUS LEMOS NICKNIG - MAT. 3.300.421

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 21/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, situada na Avenida Oitocentos, SN, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 10199/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "CORTINAS DE AR 1500 MM" a partir do dia 20 de maio de 2024.

Maricá, 20 de maio de 2024.  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 11365/2023-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos nos 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto registrar preços para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES – incluso o fornecimento de medidores de glicemia capilar sanguínea (glicosímetros) compatíveis com as tiras reagentes, sem custo adicional, adjudicado em favor das empresas SOARES & MARINS.PAES LTDA., CNPJ 30.976.726/0001-25, que logrou êxito nos itens 1, 6 e 8, no valor de R\$ 95.001,00 (noventa e cinco mil e um reais), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.875.483/0001-36, que logrou êxito no item 2, no valor de R\$ 1.268.797,80 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), BRAZEN LTDA, CNPJ 45.590.051/0001-59, que logrou êxito no item 3, no valor R\$ 325.025,48 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ 41.665.545/0001-02, que logrou êxito nos itens 4, 5 e 9, no valor de R\$ 98.212,20 (noventa e oito mil e duzentos e doze reais e vinte centavos) e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, que logrou êxito no item 7, no valor de R\$ 289.420,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

Maricá, 20 de maio de 2024.

Daniel Ferreira da Silva  
Diretor Administrativo  
Mat. 3.300.002

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 49/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES NO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 004465/2022.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos, Diretor de Tecnologia do ICTIM pelo servidor Nicolas Van Erven Ludolf, Professor Pesquisador II do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para área da saúde, vídeo laringoscópio, no município de Maricá consoante disposto no processo administrativo nº 0004465/2022.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicolas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II do ICTIM, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Revoga a portaria 034/2024 publicada no JOM 1575 de 03 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de Maio de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098

PORTARIA Nº 50/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos, Diretor de Tecnologia do ICTIM pelo servidor Nicolas Van Erven Ludolf, Professor Pesquisador II do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar

no município de maricá e região consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicolas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II do ICTIM, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Revoga a portaria 032/2024 publicada no JOM 1575 de 03 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de Maio de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - RECURSO PÓS FRA-CASSADO

Processo Administrativo n.º 7969/2024

Requerente: PROCEC ENGENHARIA S/A

Decisão: INDEFERIDO